



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2013

**PROCESSO 02/2013**

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **INFORMATICA IBEMA LTDA ME**, CNPJ **09.016.017/0001-01**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. O custo estimado dos itens supra importa num total de **RS 500,00 (quinhentos reais mensais)**;

Campo Bonito, 21 de Março de 2013.

*Luciano Scimeoni*  
LUCIANO SCIMEONI

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 01/2013

PROCESSO Nº 02/2013

Dispenso a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **INFORMATICA IBEMA LTDA ME, CNPJ 09.016.017/0001-01**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. O custo estimado dos itens supra importa num total de **RS 500,00 (quinhentos reais mensais)**;

Campo Bonito, 21 de Março de 2013.

*Luciano Scimeoni*  
LUCIANO SCIMEONI  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

Contrato nº 02/2013

“Referente Licitação modalidade Dispensa por Limite nº 01/2013

Que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Campo Bonito/PR, CNPJ 01.129.740/0001-95 e de outro a Pessoa Jurídica Informática Ibema Ltda Me, CNPJ 09.016.017/0001-01.

Aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (25/03/2013), nesta cidade de Campo Bonito, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, situada na Av. Pedro Picolli, 1085 presentes CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, inscrito no CNPJ sob nº 01.129.740/0001-95 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu legítimo Presidente, o Sr. LUCIANO SCIMEONI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 995.113.989-20 e da Carteira de Identidade RG nº 6.659.520-0 residente e domiciliado nesta cidade de Campo Bonito, Paraná, e do outro lado a Empresa INFORMATICA IBEMA LTDA ME, CNPJ 09.016.017/0001-01, pessoa jurídica, situada a RUA LINO BENO LENZ, 1197, Município de Ibema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO RICARDO ZANCO, CPF nº 035.802.629-63 e da Carteira de Identidade nº 8.280.160-0 daqui por diante denominado CONTRATADO, assinam o presente contrato na presença das testemunhas adiante denominadas, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:-** O Contratado receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a serem pagos até o 12º dia útil do mês subsequente;

*Luciano Scimeoni*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:** Vigência do contrato até 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONTRATADO**

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- b) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação exigidas no momento de firmar contrato.
- c) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATANTE:**

- a. Efetuar o pagamento de forma ajustada;
- b. Consignar no orçamento os recursos necessários;
- c. Fiscalizar os serviços executados.

**CLÁUSULA SEXTA – ELEIÇÃO DE FORO:**- Elegem as partes o foro da Comarca de Guaraniáçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

*Luiz Simão*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
**CNPJ 01.129.740/0001-95**  
**Estado do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:** eventuais dúvidas surgidas na interpretação e execução do presente contrato, decorrentes de situações nele não previstas, serão resolvidas à luz da Lei de Licitações 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO BONITO, 25 de Março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
*Luciano Scimeoni*  
LUCIANO SCIMEONI - PRESIDENTE

CONTRATANTE

*Rodrigo Ricardo Zanco*  
INFORMATICA IBEMA LTDA ME

RODRIGO RICARDO ZANCO

CONTRATADO

Testemunhas: *Silvana Costa Grillo*

Silvana Ap. Costa Grillo

*Edemar Slompo*

Edemar Slompo